



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI NÚMERO 1.417, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.988**  
=====

**Abre crédito suplementar e dá outras providências.**

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de CZ\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 2-4 - Educação e Cultura
- 3113 - Obrigações Patronais .....CZ\$ 500.000,00
- 2-6 - Obras e Serviços Municipais
- 3120 - Material de Consumo ..... CZ\$1.000.000,00
- 2-7 - Encargos Gerais do Município
- 3113 - Obrigações Patronais ..... CZ\$1.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 1.988.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA